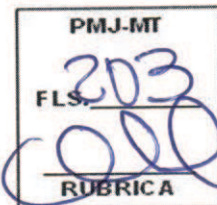




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **B2S COMERCIO DE PRODUTOS**
AGROPECUARIOS LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUINA-MT, neste ato, representada pelo **Sr.Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário nº 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 037/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS, INSUMOS E MATERIAIS PARA A MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	10293	Unidade	20	ADUBO 00-21-00 - SUPERFOSFATO SIMPLES 50 - KG	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00	Araguaia
2	10290	Unidade	20	ADUBO 20-05-20+3%CA - KG	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00	Araguaia
3	10292	Unidade	20	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - KG	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	Araguaia
4	10289	Unidade	200	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	Araguaia
5	10294	Unidade	250	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	R\$ 1,90	R\$ 475,00	Araguaia
8	462625	Rolo	15	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00	Taura
10	462629	kg	50	BORAX MINERAL COMPOSTO DE BORATO DE SODIO OU TETRABORATO DE SODIO NA FORMULA NA2B4O7-10H2O. EM KG	R\$ 19,00	R\$ 950,00	Araguaia
11	455685	kg	200	CAL HIDRATADA HIDROXIDO FORMULA QUIMICA CA (OH) EM KG	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	Emal
12	455684	kg	500	CAL VIRGEM (OXIDO DE CALCIO) EM KG	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00	Emal
13	462632	tonelada	20	CALCARIO DOLOMITICO EM TONELADA	R\$ 397,00	R\$ 7.940,00	Emal
16	455668	Unidade	5	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA (BOCA DE LOBO) COM CABO DE METAL DE 120 CM, DIMENSOES: 239X125X110X1410	R\$ 65,00	R\$ 325,00	Tramontina

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



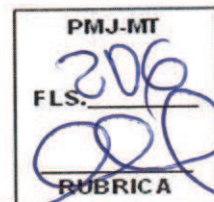
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



17	10278	Unidade	10	CHAPEU CARNAUBA GROSSO C/ARAME	R\$ 14,00	R\$ 140,00	Karanda
19	455666	Unidade	10	ENXADA LARGA DE 2,5 SEM CABO: COMPRIMENTO 209MM; LARGURA: 305MM; ALTURA 98 MM	R\$ 17,50	R\$ 175,00	Tramontina
20	455667	Unidade	5	ENXADAO LARGO COM OLHO DE 38 MM, SEM CABO, COMPRIMENTO 260MM, LARGURA 130 MM	R\$ 17,50	R\$ 87,50	Tramontina
21	462630	kg	50	ENXOFRE NUTRIENTE PAR USO AGRICOLA. EM KG	R\$ 50,75	R\$ 2.537,50	Araguaia
22	455664	Unidade	5	FACAO PARA MATO: LAMINA EM ACO CARBONO, 18 POLEGADAS COM FIOS LISOS; CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO; COMPRIMENTO 580 MM; LARGURA 49 MM	R\$ 19,50	R\$ 97,50	Tramontina
23	10261	kg	500	FERTILIZANTE FOSFATADO OBTIDO PELO PROCESSO DE FUSÃO QUE CONTÉM FÓSFORO, CÁLCIO - KILO	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	Araguaia
24	462564	M²	1.000	FILME PLASTICO P/ COBERTURA 150 MICRON - M²	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	Lonax
25	10272	Unidade	20	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO TRIAZOL 01 LITRO - (RS)-1-[2-(2,4-ICHLOROPHENYL)-4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-YLMETHYL]-1H-1,2,4-TRIAZOLE (PROPICONAZOL)	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	Bayer
26	10273	Unidade	10	FUNGICIDA MANZATE 800WG - 01KG - COMPOSIÇÃO: ETILENO BISDITIOCARBAMATO DE MANGANÊS E ÍON ZINCO	R\$ 49,00	R\$ 490,00	ULP
27	462633	tonelada	20	GESSO AGRICOLA TONELADA	R\$ 2.750,00	R\$ 55.000,00	Araguaia
30	10283	Unidade	10	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Monsanto



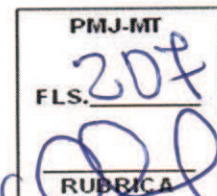
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



31	455673	Unidade	5	INSETICIDA CUPUNICIDA EM GRANULADO DISPERSIVEL (WG) CONTATO DE INGESTAO, PRINCIPIO ATIVO FIPRONIL 80 PORCENTO EMBALAGENS DE 1G A 1 KG.	R\$ 710,00	R\$ 3.550,00	Basf
32	10268	Unidade	20	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	R\$ 41,00	R\$ 820,00	Nortok
34	10269	Unidade	20	INSETICIDA GRANULADO DISPERSIVEL (WG) SISTEMICO, INGREDIENTE ATIVO IMIDACLOPRIDO 70 PORCENTO EMBALAGENS DE 15 A 30 GRAMAS	R\$ 22,00	R\$ 440,00	ULP
35	455661	metro	2	LONA DUPLA FACE - PRETA E BRANCA DIMENSAO DE 08 X 50 METROS - EXPESSURA 200 MICRAS. METRO	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00	Lonak
36	462628	Par	20	LUVAS IMPERMEAVEIS DE BORRACHA NITRILICA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS, ALIMENTICIOS, AGRICOLAS, OLEOS HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - TAMANHO GRANDE	R\$ 5,35	R\$ 107,00	Vonder
37	462627	Par	20	LUVAS IMPERMEAVEIS DE BORRACHA NITRILICA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS, ALIMENTICIOS, AGRICOLAS, OLEOS HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - TAMANHO MEDIO	R\$ 5,35	R\$ 107,00	Vonder
38	455663	metro	100	MANGUEIRA 3/4 DIAMETRO INTERNO 3/4 - 19 MM; MATERIAL: PVC; PRESSAO DE TRABALHO: 250 IBF/ POL, ESPOSSURA DE PAREDE: 3,5 MM EM METROS	R\$ 1,58	R\$ 158,00	Amaflex
39	455672	Unidade	30	MOLUSCICIDA, FORMULADO EM ISCA GRANULADA COM METALDEIDO EM 3 PROCENTO DE INGESTAO PACOTE 250 G	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00	Kelldrin
43	13428	Unidade	4	PULVERIZADOR COSTAL ELETRICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE BATERIA COM AUTONOMIA DE SERVICO DE NO MINIMO 06 HORAS RECARREGAVEL A ENERGIA ELETRICA	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00	Buffalo



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



44	455659	kg	700	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSAO DE 10 X 22 X 0,06 CM, SANFONADA E PERFURADA.	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00	Metroplast
45	462619	kg	100	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSAO DE 13X 22 X 0,15 CM, SANFONADA E PERFURADA. KG	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00	Metroplast
46	455660	kg.	50	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSAO DE 18 X 30 X 0,15CM, SANFONADA E PERFURADA. EM KG.	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	Metroplast
47	10275	kg	20	SULFATO DE COBRE -CRISTAIS FINOS AZUIS PENTAHIDRATADOS (CUSO4.5H2O) DENSIDADE (G/CM) 2,285. EM KG	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00	Araguaia
48	10259	kg	10	SULFATO DE ZINCO (ZNSO4) COMPOSTO QUÍMICO CRISTALINO INCOLOR, SOLÚVEL EM ÁGUA. KG	R\$ 16,00	R\$ 160,00	Araguaia
49	462622	Rolo	10	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	Morlan
50	10288	Rolo	5	TELA GALVANIZADA VIVEIRO 1/2 X 24 X 1,0 X 50MT - METRO	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	Morlan
51	462618	Rolo	20	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% 4MX50M	R\$ 19,00	R\$ 380,00	Solpack
52	455662	Unidade	5	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL. COM LAMINA EM ACO LIGA CROMO VANADIUM, TEMPERADA PARA UM CORTE PRECISO E MACIO E ESTRUTURA MACICA EM ALUMINIO INJETADO, MOLA HELICOIDAL BICONICA	R\$ 45,00	R\$ 225,00	Tramontina
53	462620	Unidade	50.000	TUBETES EM PLASTICO RIGIDO DE POLIPROPILENO ATOXICO COM BANDEJA DE APOIO PARA PRODUCAO DE MUDAS DIMENSAO 63X190 MM CAPACIDADE DE 280 ML DE SUBSTRATO COM 8 ESTRIAS INTERNAS	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00	Metroplast

Valor total de R\$ 150.369,50 (Cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 210
RUBRICA

à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 232
RUBRICA

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

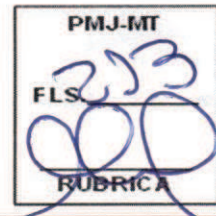
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

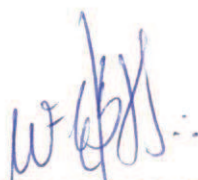
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

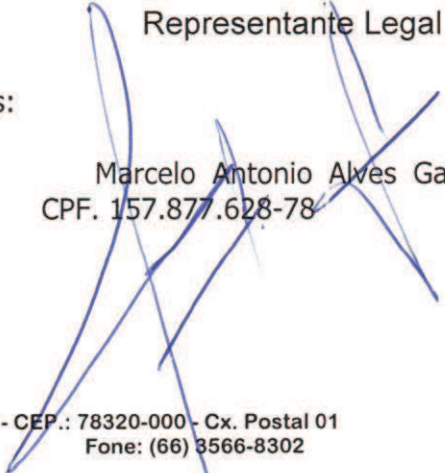
Juína-MT, 26 de abril de 2019


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


B2S COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ. n.º 13.442.623/0001-66,
Wekexellynthon Fernando Ericson
Bergamim Silverio da Silva
Representante Legal


João Manoel de Souza Peres
CPF. 488.006.511-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78